



LEI Nº 2.830/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

-A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao objeto específico do convênio nº 033/PGE/2011, Transporte de Alunos da Rede Pública Estadual, em conta corrente específica 39.586-2 Agência 1179-7 Banco do Brasil, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
12.361.0019.2.0087		Atend Transporte Escolar - SEDUC					
	002.012	TRANSF VOLUN. ESTADO- CONV					
361	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>150.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada provável excesso de arrecadação especificada na coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594